



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**AUTORIZAÇÃO GERAL**  
**Nº0210/2024-02**

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, a qual estabelece o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, pelo município, regulamentada pela Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, pela Lei Municipal nº2904/2014, e após firmar convênio com a FEPAM, expede a presente AUTORIZAÇÃO, à Prefeitura Municipal de Pedro Osório, para manejo florestal PODA de 1 espécie de Umbu (*Phytolacca dioica*) – na Av. Mimosa Rodrigues- pátio do DAER.

Diego Soares Duquia  
Departamento de Meio Ambiente  
Pedro Osório – RS.